



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
GRUPO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM EDUCAÇÃO E
IMAGINÁRIO SOCIAL - GEPEIS/UFSM



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO Nº 04/2023

Projeto: Cinegrafando a Educação em Contextos Escolares Emergentes

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	19/04/2023
Inscrição dos candidatos	19 a 25/04/2023
Entrevista dos Candidatos	26/04/2023
Avaliação dos candidatos	26/04/2023
Divulgação do resultado preliminar	27/04/2023 até as 12h
Prazo para solicitação de reconsideração	27/04/2023 até as 23:59h
Análise dos pedidos de reconsideração	28/04/2023 até as 12h
Divulgação do resultado final	28/04/2023
Indicação do bolsista no Portal	30/04/2023
Início do período de validade da bolsa	01/05/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 19 a 25/04/2023

2.2 Horário: desde a sua publicação até as 23:59h de 25/04/2023

2.3 Local: <https://encurtador.com.br/uNS19>

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha Cadastro do Bolsista (<https://encurtador.com.br/uNS19>)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Carta de intenções (Anexo A - na qual será avaliada a capacidade de justificar sua intenção de participar como bolsista de extensão, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto).

3.1.2 Comprovante de matrícula em curso de graduação da UFSM (será observado a vigência do vínculo com a UFSM).

3.1.3 Currículo Lattes atualizado (será observado a participação e a produção acadêmica em relação aos trabalhos de extensão).

3.1.4 Comprovante que possui conta corrente pessoal ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

3.1.5 Comprovante de Histórico Escolar Simplificado (do Portal do Estudante - será observado o aproveitamento das disciplinas cursadas).

3.1.6 Formulário de inscrição, de acordo com o link: <https://encurtador.com.br/uNS19> com documentos anexados e horários disponíveis para a atuação no projeto, correspondentes a 20 horas semanais.

3.2 Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

3.2.1 Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o ano de 2023.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de 08 meses, 01 de maio até 31 de dezembro de 2023. Haverá 01 vaga de bolsa.

Vagas	Nº Projeto	Nome Projeto	Requisitos	Período da Bolsa
01	053972	Cinegrafando a Educação em Contextos Escolares Emergentes	* 16 horas de disponibilidade semanal; * Será dada preferência a estudantes do Curso de Comunicação Social, Pedagogia, Artes Visuais, Desenho Industrial que já tenham cursado o 2º semestre * Ter conhecimento do Pacote Office (<i>Word, Excel, Power Point</i>); * Afinidade com audiovisual e divulgação em redes	01/05/2023 Até 31/12/2023

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital (modelo disponibilizado no Anexo D), em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 30/04/2023 (prazo final para Indicação de Bolsistas pela Coordenadora), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pela coordenadora da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por email e publicamente, na mesma página de publicação deste edital, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com a Coordenadora do Projeto.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM. Cabe à coordenadora do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

7.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

7.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

7.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

7.5 Os casos omissos serão apreciados pela Coordenadora do Projeto.

7.6 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: Tania Miorando (tania.miorando@ufsm.br)

Santa Maria, 18 de abril de 2023.

Valeska Fortes de Oliveira
Coordenadora da Ação de Extensão nº 053972

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Sobre o projeto: Nesta ação, mobilizamos o Desenvolvimento Profissional Docente, através do diálogo que firma e se renova entre as narrativas proporcionadas nos encontros de formação em Cinema na Escola por meio da linguagem audiovisual. A comunidade tomará parte do projeto visando estimular a cultura da atividade cineclubista, através da própria produção produzida pela comunidade escolar, envolvendo o território no qual a escola está inserida, alunos, professores, trabalhadores da escola e comunidade do bairro, podendo envolver familiares de alunos, trabalhadores do bairro, mestres e mestras de saberes populares, pessoas mais velhas... fortalecendo o ambiente escolar como um todo.

Plano de atividades do bolsista:

Agendar e auxiliar na organização das reuniões entre os professores e participantes da equipe do Projeto para planejar os temas e atividades que serão desenvolvidas;

Assessorar nos Encontros de Formação aos Professores, reunindo os materiais para a produção audiovisual sobre as principais temáticas elegidas em cada um dos encontros;

Assessorar os professores na realização das produções audiovisuais com os estudantes;

Assessorar na realização das reuniões de estudo e planejamento na organização dos Encontros de Formação aos Professores;

Auxiliar na mediação das gravações das imagens, exercícios práticos nas escolas e baixar e arquivar imagens.

Zelar pelo material pedagógico do projeto.

Assessorar na criação e manutenção das mídias digitais.

Organizar e escrever trabalhos para serem apresentados em eventos de Salão de Extensão e eventos da Educação, principalmente a participação da JAI;

9. Escrever um artigo sobre o trabalho realizado em uma Revista da Área da Educação, sempre que possível, em revista própria na divulgação de ações de extensão;

10. Assessorar na organização de uma Mostra de Curtas, ao final das Oficinas para a comunidade envolvida.

11. Documentar, reunir e organizar dados escritos e de imagens sobre cada encontro.

12. Escrever e apresentar o relatório final das atividades prestadas nesta ação

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 01/2023

NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):	
IDENTIDADE DE GÊNERO:	COR/RAÇA:
CURSO:	
SEMESTRE:	N.º MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS					
(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 16h)					
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro**:

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---	--